

REF. AO CONTRATO Nº. 1201.04/2018/DL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O
AURILENE OLIVEIRA CAVALCANTE, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa, **AURILENE OLIVEIRA CAVALCANTE**, com residência na Rua Joaquim Ramos, Nº 545, Barroão, ITAITINGA, Estado do Ceará, CEP: 61.880-000, inscrito no CPF sob o nº. 411.357.843-53, doravante denominada de **LOCADOR**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Dispensa de Licitação Nº 1001.04/2018/DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DE FÁTIMA, NA LOCALIDADE DO BARROÃO, VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que foi verificado durante a execução do contrato quanto aos aspectos estruturais do imóvel que o mesmo não atende mais a necessidade que ora se apresenta;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 31 de Janeiro de 2018.

ASSINATURA DA LOCATÁRIO:

Prefeitura Municipal De Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

CEP: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361

AOC



ITAITINGA

Governando para todos!

Francisco Roberto da Silva
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO



ASSINA PELA LOCADOR:

Aurilene Oliveira Cavalcante
AURILENE OLIVEIRA CAVALCANTE
LOCADOR

Testemunhas:

1. *Janene de Araújo Almeida Lima*
Nome:
CPF: 054.744.663-54

Testemunhas:

2. *Olivia Pessoa Rodrigues*
Nome:
CPF: 030.374.433-24